

Aspen Technology, Inc. | 20 Crosby Drive | Bedford, MA 01730 EUA

Telefone: 1.781.221.6400

Fax: 1.781.221.8364

Contrato de Licença de Software do Programa Acadêmico

Modelo AZPN Rev. 07/2024

PÁGINA DE ROSTO

CLIENTE:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
ENDEREÇO:	Av. Tarquínio Joslin dos Santos 1000 Foz do Iguaçu, Paraná 85870-650 Brasil

ID DO CONTRATO: C016555	ID da oportunidade : OPP-234637
DATA DE INÍCIO: Após o embarque	PRAZO DA LICENÇA: 2 ano(s) a partir da data de início

SOFTWARE LICENCIADO	LIMITE DE USUÁRIO	SITE	TAXA DE LICENÇA (USD)
aspenONE® para acadêmicos	150 Usuários/Produto	Foz do Iguaçu, Brasil	\$ 6.000



1. ACORDO

A Aspen Technology, Inc. ("**AspenTech**") e a instituição especificada acima ("**Cliente**") celebram este Contrato de Licença de Software de Programa Acadêmico ("**Contrato**") com relação ao conjunto de software licenciado especificado acima.

2. DEFINIÇÕES

As seguintes definições se aplicam a este Contrato.

"Defeito" significa um erro material na lógica do programa ou na documentação atribuível à AspenTech que impede o desempenho de uma função de computação principal, conforme estabelecido nas especificações publicadas pela AspenTech para o Software.

"Representante Designado" significa o Professor Responsável, a Pessoa de Contato do Sistema e a Pessoa de Contato Técnico, cada um dos quais é empregado pelo Cliente e especificado no Anexo A - Representantes Designados, ou quaisquer substitutos para tais indivíduos especificados que podem ser identificados pelo Cliente para a AspenTech por escrito e que são empregados pelo Cliente.

"Taxa de Licença" significa a taxa especificada acima que é paga pelo Cliente à AspenTech em consideração à licença aqui concedida.

"Prazo da Licença" significa o prazo inicial da licença especificado acima e cada prazo sucessivo, se houver, durante o qual a licença aqui concedida será válida, a menos que seja rescindida conforme aqui previsto.

"Informações Proprietárias" significa o Software, qualquer informação confidencial fornecida pela AspenTech em conexão com o Software, incluindo documentação, e quaisquer dados de benchmarking ou outros resultados de uso ou teste do Software que sejam indicativos de seu desempenho, operação, eficácia, confiabilidade ou qualidade.

"Professor Responsável" significa o Representante Designado que é um professor ou chefe de departamento e que atua como o contato principal do Cliente com relação a este Contrato.

"Local" significa a instalação física ou escritório do Cliente no local especificado acima.

"Software" significa a versão atual do pacote de software licenciado a partir da Data de Início em forma de código de objeto, incluindo qualquer documentação, manuais, atualizações, lançamentos, bancos de dados, aprimoramentos e instruções que o acompanham, e quaisquer cópias autorizadas dos mesmos. O software também inclui programas em qualquer chave de licença relacionada, e quaisquer programas que a AspenTech possa adicionar ao Software durante o Prazo da Licença.

"SMS" (manutenção e suporte de software) significa suporte técnico por telefone, e-mail ou pelo Centro de Suporte Online da AspenTech, conforme descrito em <https://esupport.aspentech.com>; atualizações e lançamentos de software e documentação de usuário associada oferecidas quando e se disponíveis; e esforços comercialmente razoáveis da AspenTech para corrigir Defeitos por: (i) fornecer uma correção de bug, patch ou procedimento de solução alternativa; e/ou (ii) incorporar uma correção de Defeito permanente na próxima atualização ou lançamento do Software.

"Pessoa de Contato do Sistema" significa o Representante Designado que é o principal ponto de contato do Cliente com relação a questões de instalação de computador ou Software.

"Pessoa de Contato Técnico" significa o Representante Designado que é o usuário principal do Software e o principal ponto de contato do Cliente com relação ao uso do Software.



“**Usuário**” significa um indivíduo executando uma instância de um programa no Software em um computador em um determinado momento.

“**Limite de Usuários**” significa o número máximo de Usuários especificados acima que têm permissão para usar um produto de Software.

3. LICENÇA

- 3.1 A AspenTech entregará uma cópia do Software ao Cliente e qualquer chave de licença necessária para o funcionamento do Software. A critério da AspenTech, a entrega pode ser eletrônica ou física. A entrega eletrônica será EXW (Ex Works) nas instalações da AspenTech quando a AspenTech disponibilizar o Software ao Cliente e o Cliente tiver tomado posse do Software ou tiver a capacidade de tomar posse do Software. A entrega física será FCA (Free Carrier) nas instalações da AspenTech. O Software é considerado entregue e aceito no momento do envio, e o Cliente é responsável pela instalação. O Software deve ser instalado em um servidor de licença de computador de rede sob o controle do Cliente no Site especificado acima. O Cliente pode permitir que Usuários autorizados baixem o Software, desde que tais Usuários configurem o Software com o nome do servidor de licença do Cliente para obter uma chave de licença necessária para usar o Software.
- 3.2 Sujeito aos termos e condições deste documento, a AspenTech concede e o Cliente aceita uma licença não exclusiva, intransferível e não sublicenciável para uso simultâneo de cada produto de Software sujeito ao Limite de Usuário somente por Representantes Designados e qualquer funcionário ou aluno do Cliente que seja autorizado pelo Professor Responsável e sob sua supervisão direta e somente para o propósito de: (i) fornecer pelo menos um curso de instrução onde os participantes são obrigados a usar o Software; (ii) fornecer a um grupo de estudantes de pesquisa exposição equivalente ao Software; (iii) realizar pesquisas; ou (iv) publicar os resultados da pesquisa sujeita às restrições na Seção 6 deste Contrato. O Cliente é responsável por garantir que as pessoas que estão autorizadas aqui a usar o Software somente o usem de acordo com este Contrato, incluindo especificamente as restrições e obrigações de não divulgação estabelecidas nas Seções 3.4 e 3.5.
- 3.3 O SMS está incluído na licença do Software; no entanto, a AspenTech aceitará apenas solicitações de suporte de Representantes Designados. Para receber SMS, o Cliente deve designar um administrador de sistema que esteja familiarizado com o Software. Para que a AspenTech solucione problemas de desempenho do Software em tempo real identificados pelo Cliente, o Cliente deve fornecer à AspenTech acesso remoto ao sistema do Cliente por meio de um meio eletrônico aprovado pela AspenTech. A AspenTech não tem responsabilidade de fornecer SMS na medida em que seja impedida pela falha do Cliente em fornecer tal acesso.
- 3.4 O Cliente não pode usar o Software como parte de um consórcio ou em conexão com outros parceiros comerciais ou acadêmicos sem o consentimento prévio expresso por escrito da AspenTech. O Cliente não pode contratar um terceiro para executar benchmarking ou testes de segurança no Software, a menos que esse terceiro celebre um acordo de confidencialidade por escrito diretamente com a AspenTech.
- 3.5 O título, a propriedade e todos os direitos sobre patentes, direitos autorais, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual no Software não são transferidos ao Cliente e permanecerão na AspenTech e/ou fornecedores e licenciadores terceirizados da AspenTech. O Cliente protegerá as Informações Proprietárias no mesmo grau em que o Cliente protege suas próprias informações proprietárias, mas com não menos do que um grau razoável de cuidado e, em nenhum caso, as divulgará ou permitirá o acesso a elas a qualquer contratado, consultor ou outro terceiro sem o consentimento prévio por escrito da AspenTech. Se tal consentimento for concedido, tais terceiros não serão considerados licenciados da AspenTech ou sublicenciados do Cliente. A menos que a AspenTech forneça expressamente sua autorização de acordo com a Seção 6 deste Contrato, o Cliente não disseminará nenhuma informação sobre os recursos, funcionalidade ou desempenho do Software a partes não especificamente autorizadas a usar o Software sob este Contrato.



3.6 O software pode conter tecnologia de gerenciamento de licenças que deve ser ativada para que o software funcione e pode incluir um dispositivo de bloqueio de hardware, software de administração de licenças e/ou uma chave de autorização de licença para controlar o acesso ao software e identificar e impedir qualquer uso do software em violação deste Contrato. O cliente não deve tomar nenhuma ação para modificar, evitar ou anular o propósito de qualquer tecnologia de gerenciamento de licenças. O uso do software sem qualquer dispositivo de bloqueio ou chave de autorização obrigatórios é proibido. A AspenTech reserva-se o direito de incorporar um mecanismo de segurança de software dentro do software para coletar, armazenar e transmitir à AspenTech ou seu agente, dados relacionados ao uso de uma cópia não autorizada ou ilegal do software, incluindo, sem limitação, informações sobre o(s) dispositivo(s) e local(is) onde uma cópia não autorizada ou ilegal do software é usada, o número de vezes que foi copiada e informações específicas do usuário, como o nome de usuário ou endereço de e-mail do usuário de uma cópia não autorizada ou ilegal do software. O cliente consente com essa coleta e transmissão de dados, bem como seu uso se uma cópia não autorizada ou ilegal for detectada. O Cliente não deverá: (i) separar nenhum software de terceiros incorporado ou seus componentes do Software; (ii) usar nenhum software de terceiros ou seus componentes independentemente do Software; (iii) desenvolver e vincular programas do Cliente a nenhuma biblioteca ou classe de terceiros fornecida com o Software; ou (iv) desenvolver ou usar nenhuma ferramenta de configuração de tempo de execução não fornecida com o Software para fins de configuração de quaisquer componentes de tempo de execução de terceiros incorporados no Software.

4. RENOVAÇÃO E RESCISÃO

- 4.1 A licença aqui concedida estará em vigor pelo Prazo de Licença especificado acima, sujeito a rescisão ou renovação conforme especificado aqui.
- 4.2 Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato por escrito, por conveniência, mediante notificação por escrito à outra parte, com efeito após o término do último Prazo de Licença.
- 4.3 Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência se a outra parte violar materialmente suas obrigações sob este Contrato e não sanar a violação até o final do período de notificação.
- 4.4 A qualquer momento, no máximo duas semanas após o término do Prazo de Licença atual, o Cliente poderá renovar tal Prazo de Licença para a versão atual do Software mediante solicitação ao Programa Acadêmico em customercare@aspentech.com ou preenchendo e enviando um Pedido Acadêmico da AspenTech on-line em http://esupport.aspentech.com/s_universityorderrequest, desde que a AspenTech se reserve o direito de recusar tal renovação por qualquer motivo.
- 4.5 Após a rescisão ou expiração deste Contrato, o direito do Cliente de usar o Software e as Informações Proprietárias terminará, e o Cliente deverá prontamente: (i) devolver à AspenTech todo o Software e as Informações Proprietárias e todas as cópias dos mesmos; (ii) apagar todo o Software da memória do(s) computador(es) e dispositivos de armazenamento do Cliente ou torná-lo ilegível; (iii) devolver quaisquer chaves de segurança de hardware fornecidas pela AspenTech; e (iv) mediante solicitação da AspenTech, certificar por escrito que o Cliente cumpriu com suas obrigações aqui descritas.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 A AspenTech emitirá uma fatura para a Taxa de Licença integral após a assinatura deste Contrato por ambas as partes ou após a aceitação pela AspenTech de uma solicitação de renovação de acordo com a Seção 4.4 e enviará o Software, a menos que o Prazo da Licença seja superior a um ano, caso em que a AspenTech enviará o Software após o recebimento do pagamento integral.
- 5.2 A menos que especificado de outra forma acima, todas as Taxas de Licença são pagáveis somente em Dólares Americanos. O Cliente deverá pagar todas as faturas integralmente dentro de 30 dias da data da fatura sem compensação, reconvenção ou outra defesa.

- 5.3 Todos os valores a serem faturados aqui serão exclusivos de impostos ou taxas e, a menos que o Cliente seja isento de impostos, o Cliente será responsável por quaisquer impostos ou taxas que possam ser aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, impostos sobre vendas e uso; impostos especiais de consumo; impostos sobre valor agregado; impostos sobre consumo; ou impostos sobre bens e serviços. Quaisquer impostos de vendas aplicáveis podem ser faturados separadamente. Se a AspenTech for obrigada a cobrar quaisquer impostos do Cliente, o Cliente deverá pagar tais impostos faturados, e a AspenTech remeterá os valores coletados para a jurisdição tributária apropriada. Se o Cliente for obrigado a reter impostos sobre quaisquer valores devidos aqui, o Cliente será responsável pelo pagamento de tal imposto e deverá pagar à AspenTech o valor total faturado sem qualquer dedução para tal imposto retido na fonte.

6. PUBLICAÇÃO

- 6.1 Pessoas autorizadas a usar o Software sob a Seção 3.2 podem fazer referência ao Software em apresentações em uma conferência, ou em um periódico acadêmico ou profissional publicado de qualquer maneira ou método, incluindo oralmente, eletronicamente ou visualmente, pelo Cliente ou uma organização acadêmica, científica ou profissional sem fins lucrativos, desde que: (i) o Cliente envie por e-mail uma descrição do conteúdo e seu uso pretendido para customer@aspentech.com pelo menos 30 dias antes da apresentação ou publicação; e (ii) o conteúdo não inclua nenhuma descrição de como o Software funciona ou dos recursos, funcionalidade ou desempenho do Software. O Cliente é responsável por garantir que a pessoa que cria o conteúdo da apresentação ou publicação cumpra com as obrigações estabelecidas nas Seções 3.5 e 8.1.
- 6.2 O uso ou publicação que não seja permitido pela Seção 6.1 é proibido, a menos que especificamente permitido por escrito e assinado por um representante autorizado da AspenTech e a menos que o Cliente reconheça por escrito que: (i) qualquer permissão não é exclusiva e limitada a conteúdo específico em um uso ou publicação particular; e (ii) qualquer uso ou publicação deve incluir uma legenda proeminente indicando que quaisquer marcas registradas ou Informações Proprietárias incorporadas no conteúdo são reimpressas com a permissão da AspenTech, sujeitas à reserva de todos os seus direitos pela AspenTech.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE; EXCLUSÃO; LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 7.1 O SOFTWARE É LICENCIADO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA". A ASPENTECH SE ISENTA DE TODAS AS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM. A ASPENTECH NÃO GARANTE QUE O SOFTWARE
A OPERAÇÃO DO SOFTWARE SERÁ ININTERRUPTA OU LIVRE DE ERROS.
- 7.2 EM NENHUMA HIPÓTESE A ASPENTECH SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O CLIENTE POR DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, PUNITIVOS, EXEMPLARES, INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, OU QUAISQUER DANOS DECORRENTES DA PERDA DE USO, DADOS OU LUCROS. A ASPENTECH NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS OU QUALQUER OUTRA REIVINDICAÇÃO, SEJA POR ATO ILÍCITO, CONTRATO, NEGLIGÊNCIA OU OUTRO, DECORRENTES DE EVENTOS QUE OCORRERAM MAIS DE UM ANO ANTES DA INSTITUIÇÃO DE UMA AÇÃO LEGAL.
- PROCEDIMENTO PREDICADO AQUI. EM NENHUMA HIPÓTESE A RESPONSABILIDADE DA ASPENTECH SERÁ AQUI EXCEDER O VALOR DAS TAXAS DE LICENÇA PAGAS PELO CLIENTE.



7.3 O SOFTWARE PODE CONTER FUNCIONALIDADES FORNECIDAS POR TERCEIROS, INCLUINDO DESENVOLVEDORES, VENDEDORES, FORNECEDORES, CONTRATADOS OU CONSULTORES. EM NENHUMA HIPÓTESE TAIS TERCEIROS SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS DIRETOS, INDIRETOS, ESPECIAIS, PUNITIVOS, EXEMPLARES, INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, OU QUAISQUER DANOS DECORRENTES DO CONTRATO. TAIS TERCEIROS SÃO BENEFICIÁRIOS DA LICENÇA PARA TAL SOFTWARE

CONCEDIDO AO CLIENTE SOB ESTE CONTRATO. COMPONENTES DE SOFTWARE DE TERCEIROS NO SOFTWARE ASPENTECH OU DE OUTRA FORMA FORNECIDOS PELA ASPENTECH NÃO PODEM SER USADOS INDEPENDENTEMENTE DO SOFTWARE ASPENTECH.

8. GERAL

8.1 As Informações Proprietárias não podem ser usadas, baixadas, exportadas, reexportadas ou transferidas no país para qualquer destino ou usuário ou para qualquer uso, direta ou indiretamente, proibido pelas leis ou regulamentos de exportação dos EUA, incluindo, mas não se limitando ao uso relacionado a guerra nuclear ou química/biológica ou atividades de mísseis. As obrigações desta Seção 8.1 sobreviverão a qualquer expiração ou rescisão deste Contrato.

8.2 A menos que exigido de outra forma por lei ou regulamentação governamental aplicável ao Cliente: (i) a validade e o desempenho deste Contrato serão regidos pelas leis do Estado de Delaware, EUA, sem levar em conta suas regras sobre conflitos de lei; e (ii) o Cliente se submete à jurisdição não exclusiva dos tribunais estaduais e federais da Comunidade de Massachusetts, EUA. As partes excluem a aplicação a este Contrato da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

8.3 No caso de qualquer disposição deste Contrato ser determinada como inexecutável, então: (i) a inexecutabilidade dessa disposição não terá efeito sobre os termos e condições restantes deste Contrato; e (ii) as partes substituirão por uma nova disposição executável que mais se aproxime do significado e da intenção da disposição inexecutável. Este Contrato, incluindo quaisquer apêndices assinados por ambas as partes: (i) constitui a declaração completa e exclusiva dos termos e condições entre as partes com relação aos assuntos aqui estabelecidos; (ii) é pretendido pelas partes como uma expressão final de seu acordo com relação aos termos do mesmo; e (iii) substitui todos os outros acordos, ordens de compra, negociações, representações, documentos de licitação e propostas, escritos ou orais. A AspenTech rejeita expressamente quaisquer termos que sejam adicionais ou diferentes daqueles aqui estabelecidos, incluindo quaisquer termos de qualquer ordem de compra do Cliente que sejam adicionais ou diferentes dos termos deste Contrato.

8.4 O Cliente não deve: (i) ceder, sublicenciar ou transferir de outra forma todo ou parte do Software ou Informações Proprietárias; (ii) conceder a outros direitos sobre todo ou parte do Software ou Informações Proprietárias; ou (iii) ceder, transferir ou delegar de outra forma este Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações do Cliente aqui descritos. Qualquer suposta cessão a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da AspenTech é nula. Qualquer alteração no controle direto ou indireto ou na propriedade majoritária do Cliente também será considerada uma cessão ou transferência e constituirá uma violação deste Contrato.

8.5 Qualquer notificação dada sob este Contrato deve ser enviada por escrito para o endereço comercial da outra parte estabelecido acima, ou para outro endereço mais recentemente designado por tal parte para a outra parte por escrito. O Cliente deverá notificar imediatamente a AspenTech sobre qualquer alteração no endereço de cobrança do Cliente. As notificações direcionadas à AspenTech devem ser enviadas "Attn: Academic Program Specialist."



8.6 As restrições e obrigações estabelecidas nas Seções 3.5, 3.6, 4.5, 5, 6, 7, 8.1 e 8.2 sobreviverão à rescisão deste Contrato.

9. EXECUÇÃO

- 9.1 Se uma ordem de compra for emitida como condição de assinatura abaixo, a ordem de compra deve ser identificada para a AspenTech pelo número da ordem de compra na data da assinatura ou antes dela. Quaisquer ordens de compra emitidas aqui devem conter uma referência específica ao ID do contrato estabelecido acima. Mediante solicitação, a AspenTech fará referência a um número de ordem de compra em faturas emitidas aqui; no entanto, a AspenTech rejeita expressamente quaisquer termos ou condições em qualquer ordem de compra que sejam adicionais ou diferentes dos termos aqui estabelecidos. Se a AspenTech assinar e devolver uma ordem de compra ou cópia dela, as partes concordam que tal assinatura da AspenTech é fornecida apenas como uma acomodação ao emissor para fins administrativos internos do emissor e não significa a aceitação da AspenTech de quaisquer termos que sejam adicionais ou diferentes daqueles aqui estabelecidos.
- 9.2 As assinaturas das partes abaixo, sejam manuais ou eletrônicas e incluindo assinaturas em páginas de assinaturas de contraparte, estabelecem evidências conclusivas do acordo, independentemente de uma ordem de compra também ser emitida. As páginas de assinatura executadas enviadas por e-mail, digitalização, fax ou de outra forma por fotocópia são meios válidos de assinatura e entrega.



EM TESTEMUNHO DO QUE, o representante autorizado de cada parte celebra este Contrato assinando abaixo no espaço em branco fornecido para tal parte.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA AMÉRICA LATINA
INTEGRAÇÃO (UNILA)



Documento assinado digitalmente
DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 05/02/2025 14:58:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura Autorizada)

Diana Araujo Pereira

(Nome - Imprimir ou Digitar)

Reitora

(Cargo - Imprimir ou Digitar)

05/02/2025

(Data)

TECNOLOGIA ASPEN, INC.

(Assinatura Autorizada)

(Nome - Imprimir ou Digitar)

(Cargo - Imprimir ou Digitar)

(Data)

Após a execução deste Contrato pelo Cliente:

Envie por e-mail ou fax uma cópia do Contrato e qualquer ordem de compra para o Especialista do Programa Acadêmico em customercare@aspentech.com ou Fax: 1.781.221.8364.

Se o Cliente exigir um original assinado deste Contrato, envie dois originais assinados e o original de qualquer ordem de compra relacionada para Aspen Technology, Inc., Attn: Academic Especialista em Programa, 20 Crosby Drive, Bedford, Massachusetts 01730 EUA

ANEXO A – REPRESENTANTES DESIGNADOS

O cliente pode substituir um ou mais dos três Representantes Designados a qualquer momento, mediante notificação por escrito à AspenTech, Attn: Academic Program Specialist, 20 Crosby Drive, Bedford, Massachusetts 01730 EUA

Professor Responsável

Nome: CÉSAR ADOLFO RODRIGUEZ SOTOMONTE

Telefone: +55.453522.9863

E-mail: cesar.sotomonte@unila.edu.br

Pessoa de contato do sistema

Nome: CÉSAR ADOLFO RODRIGUEZ SOTOMONTE

Telefone: +55.453522.9863

E-mail: cesar.sotomonte@unila.edu.br

Pessoa de contato técnico

Nome: CÉSAR ADOLFO RODRIGUEZ SOTOMONTE

Telefone: +55.453522.9863

E-mail: cesar.sotomonte@unila.edu.br